

Oportunidades Ontário: Programa de Candidatura Provincial

Panorâmica geral:

Os imigrantes trazem consigo competências e conhecimentos valiosos para o mercado de trabalho do Ontário, contribuindo para a economia da província e escolhendo-a como destino entre os países do mundo. Este programa permite que as entidades empregadoras do Ontário recrutem e mantenham indivíduos com formação no estrangeiro, incluindo os estudantes estrangeiros. Esta situação é útil para as entidades empregadoras que enfrentam dificuldades em encontrar os trabalhadores especializados de que precisam.

Tanto os governos federal como provincial desempenham uma função concreta na imigração. Através do programa *Oportunidades Ontário* (***Opportunities Ontario***), o governo do Ontário irá escolher e propor ao governo federal candidatos à aquisição do estatuto de residente permanente. Todos os vistos de residentes permanentes são tratados e aprovados pelo Ministério da Cidadania e Imigração (CIC, sigla em inglês) do governo do Canadá.

Este documento encontra-se disponível em 25 idiomas, incluindo o inglês e o francês. Apesar de todos os esforços no sentido de garantir a exactidão da informação, é possível que alguns pormenores relativos ao programa *Oportunidades Ontário* tenham mudado desde a sua publicação. Para obter informação mais actualizada acerca deste programa, admissibilidade e processo de candidatura, visite o sítio Web do Ministério da Cidadania e Imigração (MCI) em www.OntarioImmigration.ca.

Os documentos e serviços inerentes ao programa *Oportunidades Ontário*, incluindo a informação no sítio Web do MCI, encontram-se disponíveis apenas em língua inglesa e francesa.

Factos básicos:

- Os candidatos aprovados recebem um certificado de candidatura provincial. Anualmente, o programa *Oportunidades Ontário* pode escolher 1.000 indivíduos e respectivos familiares.
- O programa *Oportunidades Ontário* é accionado pela entidade empregadora. Isto significa que os indivíduos requerentes só poderão candidatar-se após a candidatura da entidade empregadora ter sido avaliada e aprovada. Uma vez aprovada, o programa providenciará à entidade empregadora um pacote com o requerimento de candidatura que, por sua vez, irá entregar ao candidato.
- Os requerimentos são tratados por ordem de chegada e analisados em comparação com os critérios do programa. Em virtude do número de postos de trabalho ser restrito, as entidades empregadoras são incentivadas a apresentar os seus requerimentos com antecedência de forma a poderem garantir os postos de trabalho necessários.

- O programa *Oportunidades Ontário* tem duas vertentes, conforme abaixo indicado.

1. PROGRAMA OPORTUNIDADES ONTÁRIO – Vertente geral

- A **vertente geral** está aberta às entidades empregadoras da província do Ontário que estejam aptas a providenciar ofertas de emprego a tempo inteiro e em regime permanente a trabalhadores estrangeiros. As entidades empregadoras do Ontário terão de se candidatar ao programa *Oportunidades Ontário* para efeitos de pré-selecção e aprovação dos postos de trabalho para os candidatos.
- O programa *Oportunidades Ontário* permite que as entidades empregadoras do Ontário encontrem os trabalhadores qualificados de que precisam. Apenas serão analisadas as profissões de gestão, liberais e especializadas.
- As entidades empregadoras poderão recrutar trabalhadores estrangeiros ou estudantes estrangeiros para as profissões aprovadas, quer estejam no estrangeiro ou a residir legalmente no Canadá (como visitantes, estudantes ou trabalhadores estrangeiros temporários). Todos os potenciais candidatos que estejam em visita ou a residir no Canadá serão solicitados a apresentar documentos comprovativos do seu estatuto de imigrante, junto com os requerimentos de candidatura.
- Os trabalhadores estrangeiros são obrigados a possuir um mínimo de dois anos de experiência profissional ou um registo apropriado na província do Ontário, no caso de se estarem a candidatar para o exercício de uma profissão ou ofício regulamentados.
- A vertente geral permite também que os investidores atraiam empregados-chave. Para se qualificarem, os investimentos deverão ser de importância significativa para o Ontário, possibilitarem a criação de postos de trabalho para a população ontariense e serem apoiados por um ministério do governo provincial. Se for investidor e precisar de informação mais detalhada, consulte o sítio Web www.OntarioImmigration.ca.

2. PROGRAMA OPORTUNIDADES ONTÁRIO – Vertente estudantes estrangeiros

- A vertente estudantes estrangeiros visa os indivíduos recentemente formados no Canadá em universidades e estabelecimentos de ensino técnico-profissional com financiamento público.

- No mínimo, os estudantes estrangeiros deverão obrigatoriamente ter completado no Canadá metade do seu curso de qualificação para obtenção de diploma ou grau acadêmico.
- Os estudantes estrangeiros poderão candidatar-se no último semestre do seu curso de qualificação para obtenção de diploma ou grau acadêmico, ou até dois anos após a conclusão do curso.
- Aos estudantes estrangeiros não é exigido o requisito de experiência profissional.
- Assim como na vertente geral, os estudantes estrangeiros deverão obrigatoriamente possuir uma oferta de emprego a tempo inteiro e em regime permanente nas profissões de gestão, liberais e especializadas.

Critérios de admissibilidade para as entidades empregadoras:

A fim de se poderem qualificar aos postos de trabalho para os candidatos, as empresas devem:

1. ter um funcionamento mínimo, ininterrupto e activo de 3 anos como empresas registadas;
2. possuir infra-estruturas situadas na província do Ontário onde os potenciais candidatos irão trabalhar;
3. apresentar um mínimo de \$1.000.000 de dólares em rendimento bruto referente ao ano fiscal anterior, para empresas situadas na grande região de Toronto (GTA), ou um mínimo de \$500.000 em rendimento bruto referente ao ano fiscal anterior, para empresas situadas fora da GTA; e
4. ter um mínimo de 5 empregados a tempo inteiro e em regime permanente, para empresas situadas na GTA, ou um mínimo de 3 empregados a tempo inteiro e em regime permanente, para as empresas situadas fora da GTA.

Um emprego a tempo inteiro consiste em 1.560 horas de trabalho remunerado num período de 12 meses. As situações a seguir indicadas não são consideradas emprego a tempo inteiro, mesmo que se trabalhe 1.560 horas durante um período de 12 meses:

- Trabalho sazonal, cíclico ou a tempo parcial, independentemente das horas de trabalho
- Subcontratantes ou empregados provenientes de agências
- Empregados que não trabalham nas instalações das empresas (designadamente os que trabalham a partir do seu próprio domicílio) ou empregados que trabalham num local 'virtual' e prestam serviço à entidade empregadora através do teletrabalho.

O processo de candidatura:

O processo de candidatura é composto por duas etapas: o requerimento de pré-selecção (somente para entidades empregadoras) e o requerimento de candidatura (somente para indivíduos).

Etapa 1 – Pré-selecção:

- As entidades empregadoras iniciam o processo inerente ao programa *Oportunidades Ontário* mediante o envio do *requerimento de pré-selecção*.
- As entidades empregadoras requerentes deverão enviar os requerimentos preenchidos o mais cedo possível.
- O programa *Oportunidades Ontário* somente aceitará os requerimentos de pré-selecção por correio, estafeta ou entrega pessoal.
- O programa *Oportunidades Ontário* comunicará por escrito a sua decisão a todas as entidades empregadoras requerentes, prevendo-se um período de 90 dias após a recepção do requerimento devidamente preenchido para comunicação de tal decisão.
- Os investidores não deverão enviar o *requerimento de pré-selecção* para o programa *Oportunidades Ontário*. Para se qualificarem, deverão primeiramente obter o apoio de um ministério do governo do Ontário. Para mais pormenores sobre este assunto, consulte o sítio Web www.OntarioImmigration.ca.

Etapa 2 – Requerimento do candidato:

- Se está a planear candidatar-se ao programa *Oportunidades Ontário*, deverá consultar o sítio Web www.OntarioImmigration.ca a fim de obter pormenores concretos e informação necessária ao preenchimento do requerimento. Este documento apenas contém informação de ordem geral.
- Você apenas poderá apresentar o requerimento como candidato depois da entidade empregadora ter concluído a etapa 1 acima indicada e de ter sido aprovada para o preenchimento de um posto de trabalho por um candidato. Entretanto, a entidade empregadora terá providenciado ao potencial candidato um pacote com o requerimento de candidatura do programa *Oportunidades Ontário*.
- Todos os potenciais candidatos, independentemente da vertente em que estão inseridos, enviam para o programa *Oportunidades Ontário* o pacote com a candidatura preenchida para posterior avaliação.
- O programa *Oportunidades Ontário* comunicará por escrito a sua decisão a todos os requerentes a candidatos, prevendo-se um período de 90 dias após a recepção do requerimento devidamente preenchido para comunicação de tal decisão.

- Para obtenção do estatuto de residente permanente, os candidatos seleccionados deverão então candidatar-se junto do Ministério da Cidadania e Imigração do Canadá (CIC) no período de 6 meses após notificação da decisão.
- A candidatura provincial em si não significa a existência de estatuto de imigrante legalizado no Canadá. Os candidatos continuam a precisar de autorização específica para permanecerem no Canadá até obterem o estatuto de residente permanente.
- Os indivíduos seleccionados pela província do Ontário deverão satisfazer os requisitos do CIC, incluindo a realização de exames médicos e verificação de antecedentes, para o candidato principal e todos os familiares acompanhantes.
- O CIC dará prioridade aos candidatos provinciais no processamento dos requerimentos.
- Uma candidatura provincial aprovada substitui a componente de selecção de outras classes de imigração, designadamente a classe federal de trabalhador qualificado e a classe de família.
- O programa *Oportunidades Ontário* apoiará os requerimentos de autorização de trabalho dos candidatos que a tenham solicitado. O CIC é responsável pela emissão das autorizações de trabalho e os requerentes são incentivados a verificarem os requisitos inerentes à autorização de trabalho que se aplicarem à sua situação pessoal. Se for concedida, a autorização de trabalho irá permitir que o candidato se desloque para o Ontário a fim de começar a trabalhar para a sua entidade empregadora, enquanto o CIC finaliza o processamento do requerimento para obtenção do estatuto de residente permanente.

Como contactar-nos:

Para mais informação acerca do programa *Oportunidades Ontário*, designadamente pormenores sobre contactos, critérios de admissibilidade, informação sobre a candidatura e perguntas mais frequentes acerca do programa, consulte o sítio Web www.OntarioImmigration.ca.